

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 22 - Nº 65

ITAJUBÁ (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1341
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1342
3 - REITORIA.....	1350
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1357
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1358
6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	1360
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1362
8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	1364
9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1364



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do art. 22 de seu Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.013785/2023-68 e o que foi decidido em sua 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – INDEFERIR o pedido de Revalidação de Diploma de Graduação do requerente **Paul Carl Rizzo**, em Engenharia Civil, obtido na *Carnegie Institute of Technology* (EUA).

DECISÃO Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do art. 22 de seu Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23499.005656/2023-64 e o que foi decidido em sua 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – DEFERIR o pedido de Revalidação de Diploma de Graduação do requerente **Luís Gabriel Ruiz Hoyos**, em *Ingeniería en Higiene y Seguridad Ocupacional*, obtido no *Politécnico Colombiano Jaime Isaza Cadavid* (Colômbia).

DECISÃO Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do art. 22 de seu Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.031726/2022-91 e o que foi decidido em sua 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – Aprovar a criação do curso de Doutorado (APCN) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade - DTECs.

DECISÃO Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do art. 22 de seu Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 5º do Regimento



do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.029345/2023-22 e o que foi decidido em sua 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR a criação do curso de Doutorado (APCN) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Hídrica.

DECISÃO Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 22, do Regimento Geral, combinado com o inciso II do Art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.036575/2022-67 e o que foi decidido em sua 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR a Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal de Itajubá.

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.033748/2023-76 e a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR o resultado final da eleição para membros suplentes da Comissão Interna de Supervisão (CIS) – mandato 2023-2026.

DECISÃO 133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029835/2023-29, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**



I – APROVAR o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidad Castilla-La Mancha (Espanha) e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Coordenação: Prof. Christian Jeremi Coronado Rodriguez.

DECISÃO 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.026591/2023-22, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação Internacional entre a Icam - Strasbourg-Europe Campus (França) e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Coordenação: Prof. Tales Cléber Pimenta.

DECISÃO 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.026368/2023-85, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação Geral e Específico entre o Instituto Politécnico de Bragança (Portugal) e a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI - Coordenação: Prof. Tales Cléber Pimenta.

DECISÃO 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.025609/2023-79, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a Slovak University of Technology in Bratislava (Eslováquia) e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Coordenação: Prof. Tales Cléber Pimenta.

**DECISÃO 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.024663/2023-05, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação Internacional entre Cooperação entre a Universidade de Coimbra (Portugal) e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Coordenação: Prof. Tales Cléber Pimenta.

DECISÃO 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.015994/2023-46, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação Internacional entre Cooperação entre a ZHAW Zurich University of Applied Sciences (Suíça) e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Coordenação: Prof. Tales Cléber Pimenta.

DECISÃO 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso X do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo 23088.035656/2020-88, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR a Prestação de Contas referente ao Contrato Nº 021/2020, celebrado entre a UNIFEI e a FUPAI, cujo objeto é a gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "APA da Serra da Mantiqueira: levantamento e monitoramento socioambiental da travessia da Serra Fina" - Coordenação: Prof.a Daniela Rocha Teixeira Riondet-Costa.

**DECISÃO 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso X do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo 23088.028930/2023-13, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI – Triênio 2024/2026 (Aprovado na 51ª reunião do CGTI) e encaminha ao CONSUNI, para deliberação final.

DECISÃO 141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso X do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo 23088.025697/2023-17, a decisão deste Conselho na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR o Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado entre a UNIFEI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, tendo como objetivo a oferta de qualificação para até 5 servidores (docentes e técnico-administrativos) IFSULDEMINAS, no curso de Pós-Graduação - Stricto Sensu, em nível de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do IEPG.

DECISÃO 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.032819/2023-13 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 8ª Recomendação do CGInfra – 12.12.2023 - reserva de área para a construção do estacionamento na Rua K com garagem solar fotovoltaica de 36 vagas, com localização da bateria de armazenamento (Implantação do projeto "Integração de pesquisa e monitoramento de energias renováveis em campus universitário e cidades mais sustentáveis e inteligentes").

**DECISÃO 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.033912/2023-45 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 9ª Recomendação do CGInfra – 12.12.2023 – mudança de local para implantação do Laboratório EnergiF na área de expansão da UNIFEI, junto à Quadra Q4 lotes 1 a 8, totalizando 9 mil m2 (Referências anteriores: 1ª Recomendação CGInfra 2023 no Despacho no 839/2023 - CGInfra de 20/03/2023).

DECISÃO 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029652/2023-11 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR Plano Tático Operacional - PTO - Exercício 2024.

DECISÃO 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.011609/2023-91 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – INDEFERIR o pedido de recurso impetrado pelo candidato Luís Gomes de Lima referente às provas didática e científica do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Educação em Ciências - Pedagogia, Edital 65/2023 – IFQ, acatando o parecer da Comissão Julgadora.

**DECISÃO 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.034493/2023-69 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE**:

I – APROVAR abertura de Concurso Público para provimento de vaga para o cargo de Professor do Magistério Superior na área de COMPUTAÇÃO, em decorrência da aposentadoria do professor José Gilberto da Silva conforme a Portaria nº1.327 de 21/08/2023, publicada no DOU em 22/08/2023 – Lotação: IESTI - Campus Itajubá.

DECISÃO 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.027041/2023-21 e a decisão deste Conselho na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **DECIDE**:

I – APROVAR alteração no Calendário Didático da Graduação/2024 no que se referem às datas programadas para as turmas de férias e matrículas dos discentes “veteranos”.

1) Matrícula em turmas de férias:

Alterar de 08 a 10/01/2024 para 29/12/23 a 03/01/24

2) Processamento das turmas de férias:

Alterar de 11 e 12/01/24 para 04/01/24

3) Início das aulas das turmas de férias:

Alterar de 15/01 a 09/02 para 08/01 a 02/02/24

4) Matrícula dos "veteranos"

Matrícula: Alterar de 15 a 19/02 para 05 a 07/02/24

Processamento: Alterar de 20 e 21/02 para 08/02/24

Rematrícula: Alterar de 21 a 25/02 para 09 a 13/02/24

Processamento da rematrícula: Alterar de 26/02 para 14/02.

As demais datas permanecem inalteradas.

**DECISÃO AD REFERENDUM 33, DE 22 DE DEZEMBRO**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029418/2022-03, **DECIDE:**

I – APROVAR, *Ad Referendum* do CEPEAd, o primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2022, celebrado entre a UNIFEI e a FAPEPE, por dispensa de licitação, cujo objeto é "gestão administrativa e financeira" do projeto de ensino e pesquisa visando a montagem de protótipos de circuitos elétricos no âmbito da disciplina PBLE01 (Aprendizado Baseado em Projeto) do curso de Engenharia Eletrônica da UNIFEI.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO**DECISÃO 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do 23088.016020/2020-13 e a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 49ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 08/12/2023. Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), que tem como objeto a execução do projeto intitulado: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento, alertas e apoio à tomada de decisão de baixo custo SISM-GH, visando a otimização da operação de pequenas centrais hidrelétricas - PCHS e centrais geradoras hidrelétricas - CGHS, sob a coordenação do professor José Carlos Grilo Rodrigues.

DECISÃO 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do 23088.015849/2020-12 e a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE:**



I – HOMOLOGAR a 50ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 08/12/2023. Aprovação do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (nº 5900.0115473.20.9) celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, a empresa Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de um modelo preditivo de concentração de óleo em água em processamento primário de petróleo usando mineração de dados", sob coordenação do professor Pedro Paulo Balestrassi.

DECISÃO 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do 23088.010453/2022-41 e a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 51ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 11/12/2023. Aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a autorização, por parte da contratada, a participação dos seus servidores no desenvolvimento do projeto de PD&I intitulado: Centro de Hidrogênio Verde - CH2V, sob a coordenação do professor Edson da Costa Bortoni.

DECISÃO 71, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.003250/2022-06 e a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Recadastramento Imobiliário Multifinalitário Georreferenciado de Caxambu, sob coordenação do professor Bruno Guazzelli Batista.

**DECISÃO 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.038329/2021-69 e a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE**:

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, com Interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento do Plano de Macrodrenagem", sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

DECISÃO 73, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, **DECIDE**:

I – HOMOLOGAR as aprovações dos Registros Simplificados de Atividades de Extensão na Unifei (atividades de curta duração), realizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme tabela anexa.

3 - REITORIA**PORTARIA Nº 2.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na solicitação nº3149/2023 - CONSUNI, de 15 de dezembro de 2023; **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 973/2023-RT, de 27/06/2023; publicada no BIS Ano 22 - nº 39, de 03/07/2023, que compôs os membros do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFEI, conforme a seguir:

I- No art. 1º, inciso VIII, alínea "b" - representante da comunidade de Itabira; excluir
a) Vinícius Oliveira Rocha - Prefeitura Municipal de Itabira (Efetivo);



b) Laura de Souza Silva - Prefeitura Municipal de Itabira (Suplente).

II - No art. 1º, inciso VIII, alínea "b" - representante da comunidade de Itabira; incluir

a) Jaider Lage do Carmo - Prefeitura Municipal de Itabira (Efetivo);

b) Kátia Andrade Moura - Prefeitura Municipal de Itabira (Suplente).

Art. 2º O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) passa a ter a seguinte composição:

I - Reitor: Prof. Edson da Costa Bortoni

II - Vice-Reitor: Prof. Antonio Carlos Ancelotti Junior

III - Diretores de Unidades Acadêmicas

a) Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE:

1) Efetivo: Prof. Maurício Campos Passaro (Diretor) - Mandato até 17.05.2027;

2) Suplente: Prof. Estácio Tavares Wanderley Neto (Vice-Diretor) - Mandato até 17.05.2027;

b) Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI:

1) Efetivo: Prof. Robson Luiz Moreno (Diretor) - Mandato até 24.05.2025;

2) Suplente: Luís Henrique de Carvalho Ferreira (Vice-Diretor) - Mandato até 24.05.2025.

c) Instituto de Física e Química - IFQ:

1) Efetivo: Prof.^a Geise Ribeiro (Diretora) - Mandato até 01.01.2025;

2) Suplente: Prof. Marcelos Lima Peres (Vice-Diretor) - Mandato até 01.01.2025.

d) Instituto de Matemática e Computação - IMC:

1) Efetivo: Prof. Rodrigo Duarte Seabra (Diretor) - Mandato até 01.01.2025;

2) Suplente: Prof.^a Mariza Stefanello Simsen (Vice-Diretora) - Mandato até 01.01.2025.

e) Instituto de Engenharia Mecânica - IEM:

1) Efetivo: Prof.^a Silmara Cristina Baldissera Kabayama (Diretora) - Mandato até 08.10.2027;

2) Suplente: JEAN CARLO CESCONE PEREIRA (Vice-Diretor) - Mandato até 08.10.2027.

f) Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG:

1) Efetivo: Prof. Renato da Silva Lima (Diretor) - Mandato até 03.04.2026;

2) Suplente: Prof. Rafael de Carvalho Miranda (Vice-Diretor) - Mandato até 03.04.2026.

g) Instituto de Recursos Naturais - IRN:

1) Efetivo: Prof. Marcelo de Paula Corrêa (Diretor) - Mandato até 05.04.2026;

2) Suplente: Prof. Paulo César Gonçalves (Vice-Diretor) - Mandato até 05.04.2026.

h) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT:

1) Efetivo: Prof. Diogo Leonardo Ferreira da Silva (Diretor) - Mandato até 20.05.2026;

2) Suplente: Prof. Luiz Felipe Pugliese (Vice-Diretor) - Mandato até 20.05.2026;

i) Instituto de Engenharias Integradas - IEI:



- 1) Efetivo: Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira (Diretor) - Mandato até 31.03.2026;
- 2) Suplente: Prof. Márcio Roberto de Freitas (Vice-Diretor) - Mandato até 31.03.2026.

j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA:

- 1) Efetivo: Prof. James Lacerda Maia (Diretor) - Mandato até 20.05.2026;
- 2) Suplente: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Vice-Diretor) - Mandato até 20.05.2026;

IV - Diretores de Campus fora da Sede

- 1) Efetivo: Prof. Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol (Diretor) - Mandato até 12/09/2025
- 2) Suplente: Prof.^a Fabiana Costa Guedes (Vice-Diretora) - Mandato até 12/09/2025

V - Representantes dos Servidores Docentes- Mandato até 09/05/2025

a) Representantes de Unidades Acadêmicas

1) Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI:

- 1.1) Efetivo: Prof. Otávio de Souza Martins Gomes;
- 1.2) Suplente: Prof. Guilherme Sousa Bastos.

2) Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE:

- 2.1) Efetivo: Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni;
- 2.2) Suplente: Prof. Ricardo Elias Caetano.

3) Instituto de Física e Química - IFQ:

- 3.1) Efetivo: Prof.^a Denise Pereira de Alcântara Ferraz.
- 3.2) Suplente: Prof.^a Juliana Fedoce Lopes

4) Instituto de Matemática e Computação - IMC:

- 4.1) Efetivo: Prof. Luiz Olmes Carvalho;
- 4.2) Suplente: Prof.^a Márcia Sayuri Kashimoto.

5) Instituto de Engenharia Mecânica - IEM:

- 5.1) Efetivo: Prof. Edmilson Otoni Correa;
- 5.2) Suplente: Prof. Jesús Antonio Garcia Sanchez.

6) Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG:

- 6.1) Efetivo: Prof. Carlos Alberto Máximo Pimenta;
- 6.2) Suplente: Prof.^a Valéria Fonseca Leite.

7) Instituto de Recursos Naturais - IRN:

- 7.1) Efetivo: Prof.^a Janaina Roberta dos Santos;
- 7.2) Suplente: Prof. Daniel Clemente Vieira Rego da Silva.

8) Instituto de Engenharias Integradas - IEI:

- 8.1) Efetivo: Prof. Washington Batista Vieira;
- 8.2) Suplente: Prof.^a Gabriela da Fonseca de Amorim,

9) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT:

- 9.1) Efetivo: Prof. André Chaves Magalhães;
- 9.2) Suplente: Prof. Roger Junio Campos.

10) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA:

- 10.1) Efetivo: Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda;



10.2) Suplente: Prof.^a Danúbia Junca Cuzzuol.

b) Representantes das Classes de Professores - Mandato até 09/05/2025

1) Classe Professores Titulares - Campus Itajubá

- 1.1) Prof. Rogério José da Silva (Efetivo)
- 1.2) Prof. Paulo Fernando Ribeiro (Efetivo)
- 1.3) Prof. Edson de Oliveira Pamplona (Efetivo)
- 1.4) Prof.^a Adriana Prest Mattedi (Efetivo)
- 1.5) Prof. Paulo Sizuo Waki (Efetivo)
- 1.6) Prof. Tales Cleber Pimenta (Efetivo)
- 1.7) Prof. Fábio Roberto Fowler (1º suplente)
- 1.8) Prof. Rero Marques Rubinger (2º suplente)
- 1.9) Prof. Robson Celso Pires (3º Suplente - 2º Processo eleitoral)
- 1.10) Prof. Carlos Henrique Pereira Mello (4º Suplente - indicado conforme § 4º do Art. 11 do Regimento Geral)
- 1.11) Prof. Carlos Barreira Martinez (5º Suplente - indicado conforme § 4º do Art. 11 do Regimento Geral)
- 1.12) Prof. Osvaldo José Venturini (6º Suplente - indicado conforme § 4º do Art. 11 do Regimento Geral)

2) Classe Professores Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares - Campus de Itajubá

- 2.1) Prof.^a Vanessa Silveira Barreto Carvalho (Efetivo)
- 2.2) Prof.^a Juliana Maria Sampaio Furlani (Efetivo)
- 2.3) Prof. Karina Arruda Almeida (Efetivo)
- 2.4) Prof. Luiz Felipe Silva (Efetivo)
- 2.5) Prof. Ricardo Risso Chaves (Efetivo)
- 2.6) Prof. Airton Violin (Efetivo)
- 2.7) Prof. Phyllipe de Souza Lima Francisco (1º Suplente)
- 2.8) Prof. Roberto Claudino da Silva (2º Suplente)
- 2.9) Prof. André Luiz Medeiros (3º Suplente)
- 2.10) Prof. Andreas Nascimento (4º Suplente)
- 2.11) Prof. Rossano Gimenes (5ª Suplente)
- 2.12) Prof. Adilson da Silva Mello (6º suplente)

3) Classe Professores Associados - Campus de Itabira

- 3.1) Prof. José Eugenio Lopes de Almeida (Efetivo)
- 3.2) Prof. Davidson Passos Mendes (Efetivo)
- 3.3) Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda (1º suplente)
- 3.4) Prof. Rogério Fernandes Brito (2º suplente)

4) Classe Professores Adjuntos, Assistentes e Auxiliares - Campus de Itabira



- 4.1) Prof. Eduardo Ribeiro Felipe (Efetivo)
- 4.2) Prof. Tarcísio Gonçalves de Brito (Efetivo)
- 4.3) Prof.^a Ronara Cristina Bozi dos Reis (1º suplente)
- 4.4) Prof. Ricardo Luiz Perez Teixeira (2º suplente)

VI - 05 Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - STAE -Mandato até 09/05/2025

a) Representantes STAE - Campus de Itajubá (4 vagas)

- 1) Letícia Aparecida Gonçalves (Efetivo)
- 2) Adriano Ramos Job (Efetivo)
- 3) Érika Aparecida Silva Oliveira (Efetivo)
- 4) Yascara Fabrina Fernandes da Costa e Silva (Efetivo)
- 5) Robson Leopoldino Ferreira (1º suplente)
- 6) Felipe Rodrigo de Moraes Mendes (2º suplente)
- 7) Natan dos Santos (3º suplente)
- 8) VAGO (4º suplente)

b) Representantes STAE do Campus de Itabira

- 1) Márcia das Dores Evangelista (Efetivo)
- 2) Rosangela Moreira Martins (suplente)

VII - 5 Representantes discentes, sendo 04 do Campus sede e 01 do Campus fora de sede:Mandato até 09/05/2024

a) Campus Itajubá

- 1) Pedro Henrique Dias de Alvarenga Vitor (Efetivo);
- 2) Ana Carolina de Almeida Sousa (Efetivo);
- 3) Giovane Renó Ribeiro (Efetivo);
- 4) Alexandre José Castilho Ramos Monteiro (Efetivo);
- 5) Tiago de Bragança Kallas (1ª Suplente)
- 6) Ana Carolina de Souza Silva (2ª Suplente)
- 7) Vitória da Silva de Oliveira (3º Suplente)
- 8) VAGO (4º Suplente)

b) Campus Itabira

- 1) Nicollas Lima de Santana - (Efetivo);
- 2) Maria Gabryelle Marinho Heleno - (Suplente).

VIII - Um Representante de cada comunidade onde a UNIFEI possui campus, sem vínculo funcional com a Universidade- Mandato até 09/05/2024

a) Representante da comunidade de Itajubá

- 1) Benedito Antunes da Silva Filho - Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo (Efetivo);



2) William Henry MC Faden Junior - Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo (Suplente).

b) Representante da comunidade de Itabira

- 1) Jaider Lage do Carmo - Prefeitura Municipal de Itabira (Efetivo);
- 2) Kátia Andrade Moura - Prefeitura Municipal de Itabira (Suplente).

IX - Representante dos ex-alunos, sem vínculo funcional com a UNIFEI- Mandato até 09/05/2024

- 1) Edson Roberto Pontes (Efetivo);
- 2) Dagmar Luz de Andrade (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando número 83/2023-DTI, de 13 de dezembro de 2023; **resolve:**

Art.1º DISPENSAR o servidor NICOLAY ANDRE VIEIRA CARLOS, matrícula SIAPE nº 1760292, da função de substituto do Coordenador de Planejamento e Aquisição de Tecnologia da DTI em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando número 83/2023-DTI, de 13 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ARLEY AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1734225, para exercer a função de substituto do Coordenador de Planejamento e Aquisição de Tecnologia da DTI em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.175, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON CLAITON DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1114685, para substituir a Secretária dos Órgãos Colegiados em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o que consta no memorando eletrônico 128/2023 - DCI, de 15 de dezembro; **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1760251, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira - Código FG-1, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2.180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com os memorandos 273/2023 - PRG, de 20 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Heteroidentificação Racial das matrículas dos ingressantes do SISU 2024, *campus* Itabira:

I - Comissões de Análise:

a) Primeira comissão

1. Cleide Beatriz Gomes dos Reis, matrícula SIAPE nº 1646266 - titular (Presidente);
2. Nildete da Silva Martins, matrícula SIAPE nº 1158865 - titular;
3. Welbersom Silva Viana, matrícula SIAPE nº 1781122 - titular;
4. Dana Akesia Viana Lopes Vaz, matrícula SIAPE nº 3353798 - suplente/secretária.

b) Segunda comissão

1. Prof. João Lucas da Silva, matrícula SIAPE nº 1582540 - titular (Presidente);
2. Vinícius Souza Nascimento, matrícula SIAPE nº 1781357 - titular;
3. Ana Amélia de Souza, matrícula SIAPE nº 1667890 - titular;
4. Rosângela Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 1159083 - suplente/secretária.

II - Comissões de Análise de Recursos:

a) Primeira comissão

1. Cleide Beatriz Gomes dos Reis, matrícula SIAPE nº 1646266 - titular (Presidente);
2. Nildete da Silva Martins, matrícula SIAPE nº 1158865 - titular;



3. Welbersom Silva Viana, matrícula SIAPE nº 1781122 - titular;
4. Dana Akesia Viana Lopes Vaz, matrícula SIAPE nº 3353798 - suplente/secretária.

b) Segunda comissão

1. Prof. João Lucas da Silva, matrícula SIAPE nº 1582540 - titular (Presidente);
2. Vinícius Souza Nascimento, matrícula SIAPE nº 1781357 - titular;
3. Ana Amélia de Souza, matrícula SIAPE nº 1667890 – titular;
4. Rosângela Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 1159083 - suplente/secretária.

Art.2º No inciso II do art. 1º, a 1ª Comissão de Análise será instância de recurso da 2ª Comissão de Análise, e vice-versa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 272/2023-PRG, de 20/12/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para comporem a equipe Administrativa da matrícula dos ingressantes do SISU 2024, *campus* Itabira:

- I- Camila Evangelista Dionísio Duarte, matrícula SIAPE nº 1781338;
- II- Cíntia Cristiane Moreira, matrícula SIAPE nº 1779927;
- III- Gleicimares Maria Marques, matrícula SIAPE nº 1652897;
- IV- Gustavo Viana Rosa, matrícula SIAPE nº 1316159;
- V- Maria Fernanda Xavier Pinto Medeiros, matrícula SIAPE nº 3207728;
- VI- Renata Santana Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 1642796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no BIS.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Nada a constar)



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2.146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 270/2023 - PRG, de 18/12/2023, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor JOSÉ RENATO CASTRO MILANEZ, SIAPE: 1549510 e o Servidor ANDERSON BATISTA EVANGELISTA LIMA, SIAPE: 1284461, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 041/2023

Processo nº: 23088.026173/2023-35

Inexigibilidade nº: 017/2023

Objeto: Contratação de licença de uso anual de software para computador com práticas laboratoriais virtuais roteirizadas e associadas ao plano pedagógico dos cursos da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI. Licença anual para acesso simultâneo de até 1.000 usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.

PORTARIA Nº 2.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Parecer Técnico nº 229/2023 - DOBI, de 19/12/2023, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor JOAZ VIEIRA LOBO, SIAPE: 3290356 e o Servidor JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES, SIAPE: 1668446, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Administrativo); o Servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, SIAPE: 1640292 e o Servidor ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA, SIAPE: 2396699, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Civil); o Servidor MOISÉS GOULART DA SILVA, SIAPE: 1918638 e a Servidora TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER, SIAPE: 2382749, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Elétrica); o Servidor CARLOS HENRIQUE SILVEIRA, SIAPE: 1753383 e a Servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETY, SIAPE: 1734094, como



respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico - Área: Segurança do Trabalho), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 046/2023

Processo nº: 23088.030217/2023-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 114/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a reforma/recuperação do Laboratório de Química Inorgânica, Bloco E-05, no Campus da UNIFEI Itajubá/MG, danificado por incêndio, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

PORTARIA Nº 2.150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 29/2023 - CTR, de 13/09/2023, e no Memorando nº 177/2023 - DCF, de 04/12/2023 **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor TEÓFILO JOSÉ DO NASCIMENTO - SIAPE Nº 395259, para a função de AGENTE DE COMPRAS da DCF - Diretoria de Contabilidade e Finanças;

DESIGNAR a servidora ALINE APARECIDA ROSA PEREIRA - SIAPE nº 1998969, para a função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA da DCF - Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Esta Portaria **REVOGA** o item II da Portaria nº 1435/2022-DCC.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 2.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 94/2023 - DOBI, de 21/12/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor VITOR NICCHIO ARÇARI, SIAPE: 2352691 e o Servidor RODRIGO DE PAULA FONSECA, SIAPE: 1993087, como Fiscais Substitutos (Técnico), para fiscalizar o fornecimento e a



instalação de aparelhos de ar-condicionado em prédios do campus UNIFEI/Itabira, cuja origem seja o pregão eletrônico (SRP) nº 34/2023 (campus Itajubá) conforme a seguinte descrição:

ATA SRP nº: 34/2023

Processo nº: 23088.017438/2023-12

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): 34/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa do ramo de refrigeração para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado em prédios do campus UNIFEI/Itabira - Campus Theodomiro Carneiro Santiago.

PORTARIA Nº 2.166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 73/2023, de 14/12/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FABIANA CANTELMO SILVA - SIAPE nº 1734096, para a função de AGENTE DE COMPRAS (SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO).

DESIGNAR a servidora PÂMELA TEIXEIRA RIBEIRO - SIAPE nº 2641665, para a função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO).

Esta Portaria REVOGA a portaria Nº 1.550/2023 - DCC.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea "d" e III da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ GESTOR DE RECURSOS LABORATORIAIS

DECISÃO Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais - CGLab, da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - Campus de Itabira, considerando: Art. 70 do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração- CEPEAd; Memorando Eletrônico do Instituto de Engenharia - IEM nº 201/2023 - IEM, de 31/10/2023; Reunião ordinária do CGLab, de 17/11/2023; **DECIDE**



Art. 1º APROVAR a proposta de criação do Laboratório de Estruturas Inteligentes - LEI, vinculado ao Instituto de Engenharia Mecânica - IEM.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais - CGLab, da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - Campus de Itabira, considerando:

Art. 70 do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração-CEPEAd; Memorando Eletrônico do Instituto de Engenharia - IEM nº 201/2023 - IEM, de 31/10/2023; Reunião ordinária do CGLab, de 17/11/2023; **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR a proposta de criação do Laboratório de Preparação Metalográfica (LPM), vinculado ao Instituto de Engenharia Mecânica - IEM.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSEMBLEIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Assembleia do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profágua), de acordo com as competências delegadas pela Câmara Superior de Pós-Graduação, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 22 de novembro de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º DELIBERAR favoravelmente pelo desligamento da discente Januária da Fonseca Malaquias, matrícula 2021102***.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 2, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da Assembleia do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profágua), da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral da Unifei, **DECIDE:**

Art. 1º: APROVAR, *ad referendum* da Assembleia, a prestação de contas do exercício de 2023, no valor total de R\$5.603,84 de recursos UNIFEI/UNIÃO, conforme detalhamento abaixo:

- Auxílio financeiro ao estudante: R\$3.453,84
- Restituições e indenizações: R\$2.150,00

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**PORTARIA Nº 2.143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: JACSON SIMSEN, CARLOS ROBERTO ROCHA e ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.007329/2023-47, de Promoção do Prof. GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SALGADO, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 13/01/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: JOÃO GUILHERME DE CARVALHO COSTA, CARLOS HENRIQUE VALERIO DE MORAES e ELZO ALVES ARANHA para, sob a



presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.034971/2023-31, de Progressão do Prof. JOSÉ CARLOS GRILO RODRIGUES, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 11/01/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA, PAULO CEZAR NUNES JUNIOR e VALERIA FONSECA LEITE para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.007427/2023-84, de Promoção da Prof(a). RENATA DOS SANTOS, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 20/12/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.178, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: DANIEL THOMAZINI, ALAN BENDASOLI PAVAN e GISCARD FRANCIMEIRE CINTRA VELOSO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.031978/2023-09, de Progressão do Prof. LEONARDO KYO KABAYAMA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 25/11/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).



8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 2.167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeado pela Portaria Nº 593, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **DECIDE**:

DISPENSAR, a partir de 31/12/2023, a professora NÍVEA ADRIANA DIAS PONS, matrícula SIAPE Nº 1545016, da função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Engenharia Civil, *Campus Itajubá*.

PORTARIA Nº 2.168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeado pela Portaria Nº 593, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **DECIDE**:

DESIGNAR o professor PAULO CÉSAR GONÇALVES, matrícula SIAPE Nº 2035125, para exercer a função de Coordenador Adjunto *pro tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Civil, *Campus Itajubá*, pelo período de 31/12/2023 a 19/01/2024.

9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.799, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de **Itajubá** - **campus de Itabira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo No 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação de Matemática Tecnológica:

MEMBROS EFETIVOS DA ÁREA ESPECÍFICA

Prof. João Paulo Roquim Romanelli, SIAPE 1766955 (Presidente)

Prof. Bruno Costa Coscarelli, SIAPE 1849211

Prof. Clinton André Merlo, SIAPE 1849288

Profa Danúbia Junca Cuzzuol, SIAPE 1644204

Prof. Gustavo Franco Marra Domingues, SIAPE 2326431



Prof. Gustavo Henrique Oliveira Salgado, SIAPE 1645625

MEMBROS SUPLENTE DA ÁREA ESPECÍFICA

Profa Ana Paula de Paiva Pereira, SIAPE 1765430

Profa Flávia da Silva Cordeiro, SIAPE 2328035

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o professor DAVISON PASSOS MENDES, Matrícula SIAPE nº 1766759, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) do Campus de Itabira.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 599/2022 - ICPA, de 31 de março de 2022, pelo esgotamento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a professora CAROLINA REZENDE PINTO NARCISO, matrícula SIAPE nº 3365086, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) do Campus de Itabira, pelo período de 26/12/2023 a 03/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

**PORTARIA Nº 2.161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o professor GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE Nº 1849303, da função de Coordenador Substituto de Estágios do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) do Campus de Itabira.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 332/2021 - ICPA, de 12 de fevereiro de 2021, pelo esaurimento de seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a professora CAROLINA REZENDE PINTO NARCISO, matrícula SIAPE nº 3365086, para exercer a função de Coordenadora Substituta de Estágios do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS) do Campus de Itabira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.



Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal de Itajubá

Itajubá, dezembro de 2023.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Aprovação	Normativo
01	11/12/2023	Decisão Consuni nº 24/2023, da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada em 11/12/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Reitor

Edson da Costa Bortoni

Vice-Reitor

Antonio Carlos Ancelotti Junior

Chefe de Gabinete

Paulo Sizuo Waki

Diretor do *Campus* de Itabira

Gilberto Duarte Cuzzuol

Pró-Reitor de Administração

Rero Marques Rubinger

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Rosana das Graças Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Edmilson Otoni Corrêa

Pró-Reitor de Graduação

Edmilson Marmo Moreira

Pró-Reitora de Extensão

Giselle de Paula Queiroz Cunha

EQUIPE DE TRABALHO

João Ricardo Neves da Silva

Diretor da Diretoria de Assuntos Estudantis

Cibele Moreira Monteiro

Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva

Ana Amélia de Souza

Pedagoga

Andreia Teixeira

Assistente Social

Aparecida Paula Jacome dos Santos

Assistente em Administração

Edna Carvalho de Azevedo Guimarães

Assistente em Administração

Luciana da Silva Caretti

Pedagoga

Maria Isabel Silva de Moraes

Assistente Social

Tamirys Meirielle Marques

Assistente Social

Thamiris Daniel dos Santos

Psicóloga

LISTA DE SIGLAS

<i>Libras</i>	<i>Língua Brasileira de Sinais</i>
<i>NEI</i>	<i>Núcleo de Educação Inclusiva</i>
<i>PDI</i>	<i>Plano de Desenvolvimento Institucional</i>
<i>Unifei</i>	<i>Universidade Federal de Itajubá</i>

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS	6
1.1 AMPARO LEGAL	6
1.2 CONCEITUAÇÕES E DEFINIÇÕES	8
2 OBJETIVOS	11
3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12
4 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	16
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	16

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica instituída a Política de Acessibilidade e Inclusão para as pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas na Universidade Federal de Itajubá (Unifei).

Aplicam-se, no que couberem, às disposições da política institucional os valores e princípios já estabelecidos e consolidados no âmbito nacional e na própria Unifei, como também os que vierem a ser instituídos, no que diz respeito às pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas.

1.1 AMPARO LEGAL

A Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifei está amparada nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- I - Constituição Federal de 1988 (Art. 3º, 205 e 206);
- II - Lei nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- III - Aviso Circular nº 277/96/MEC/GM;
- IV - Decreto nº 3.956/01 – Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;
- V - Lei nº 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- VI - Portaria nº 2.678/02 – Aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino;
- VII - Portaria nº 3.284/03 – Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;
- VIII - ABNT NBR 9050/04 – Dispõe sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- IX - Decreto nº 5.296/04 – Regulamenta as Leis 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário e a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- X - Decreto nº 5.626/05 – Regulamenta a Lei nº 10.436/02, que dispõe sobre o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir,

obrigatoriamente, o ensino de Libras em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;

XI - Programa de Acessibilidade na Educação Superior – Incluir (MEC,2005);

XII - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006);

XIII – Decreto nº 6.096/07 – Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni);

XIV - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008);

XV - Decreto nº 6.949/09 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

XVI - Decreto nº 7.234/10 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

XVII - Decreto nº 7.611/11 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

XVIII - Decreto nº 7.612/11 – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIX - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer CNE/CP nº 8/2012;

XX - Lei nº 12.711/12 – Dispõe sobre a reserva de vagas, nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e de ensino superior, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

XXI - Lei 12.764/12 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

XXII - Lei nº 13.146/15 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS4) da Agenda 2030 – Assegura a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promove oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

XXIV - Lei 13.409/16 – Altera a Lei nº 12.711/12, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e de ensino superior;

XXV - Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2006, 2008, 2012 e 2016;

XXVI - Conferências Nacionais de Educação (CONAE) – 2010, 2014 e 2018;

XXVII - Decreto nº 9.522/18 – Promulga o Tratado de Marraquexe, firmado em 2013, para facilitar o acesso a obras públicas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso;

XXVIII - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unifei.

1.2 CONCEITUAÇÕES E DEFINIÇÕES

Para fins de entendimento desta política, considera-se:

I - Inclusão educacional: processo de reforma sistêmica, que envolve aprimoramentos e modificações em conteúdos, métodos de ensino, abordagens, estruturas e estratégias de educação para superar barreiras, com a finalidade de oferecer a todos os estudantes um ambiente de aprendizado igualitário e participativo, que corresponda às suas demandas e preferências. Inserir estudantes com deficiência ou outras necessidades específicas em salas de aula tradicionais sem esses aprimoramentos e modificações não constitui inclusão.

II - Pessoas com necessidades específicas: aquelas que apresentam, em contextos acadêmicos ou profissionais, necessidades específicas em consequência de condições, em caráter permanente ou temporário, que, em interface com as diversas barreiras, podem requerer apoio institucional especializado no processo de ensino e aprendizagem ou no desenvolvimento das atribuições profissionais, a fim de que lhes sejam oportunizadas a equiparação de condições que as levem à expressão plena de seu potencial e de sua participação. São elas:

- a) pessoa com deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- b) pessoa com altas habilidades/superdotação - aquela que apresenta habilidade significativamente superior à média da população em alguma área do conhecimento ou desenvolvimento humano, com notável facilidade de aprendizagem, criatividade e envolvimento com as tarefas realizadas, podendo se destacar em uma ou algumas das seguintes áreas: saberes acadêmicos, interação social, artes e psicomotricidade;
- c) pessoa com transtornos específicos da aprendizagem - aquela que apresenta déficits específicos na capacidade de perceber ou processar informações, decorrentes de um transtorno do neurodesenvolvimento, com dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática;
- d) pessoa com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade - aquela que apresenta níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e/ou hiperatividade/impulsividade, os quais, na vida adulta, resultam em prejuízos no funcionamento social, acadêmico e profissional;

- e) pessoa com dificuldades secundárias de aprendizagem - aquela que, em decorrência de outros transtornos psiquiátricos e/ou neurológicos, apresenta prejuízos que impactam as atividades acadêmicas, sociais e profissionais;
- f) pessoa com mobilidade reduzida - aquela que tem, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
- g) pessoa com doença rara – aquela que apresenta doença de baixa prevalência na população, a qual é frequentemente crônica, progressiva e impacta significativamente a qualidade de vida do indivíduo.

III - Discriminação por motivo de deficiência: qualquer diferenciação, exclusão ou restrição, por ação ou omissão, baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

IV - Barreiras: quaisquer entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência ou com outras necessidades específicas, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

V - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, compreendendo:

- a) acessibilidade arquitetônica - ausência de barreiras ambientais físicas nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos e nos meios de transporte individuais ou coletivos;

- b) acessibilidade atitudinal - ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações;
- c) acessibilidade comunicacional - ausência de barreiras na comunicação interpessoal e na comunicação escrita e oral, em suportes físicos ou digitais;
- d) acessibilidade digital - ausência de barreiras na percepção, compreensão, navegação e interação com artefatos digitais (programas de computador, aplicativos móveis, sítios eletrônicos e sistemas de informação);
- e) acessibilidade instrumental - ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho, estudo, lazer, recreação e vida diária;
- f) acessibilidade metodológica - ausência de barreiras nos métodos e técnicas de ensino e aprendizagem, de trabalho e de ação comunitária (social, cultural, artística, entre outras);
- g) acessibilidade programática - ausência de barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, normas e regulamentos.

VI - Adaptação razoável: modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência ou com outras necessidades específicas possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

VII - Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

VIII – Design inclusivo: concepção de artefatos que considerem toda a diversidade humana em relação à capacidade, linguagem, cultura, gênero, idade e outras formas de diferença humana. Tal abordagem compreende o pressuposto da flexibilidade ou adaptação dos artefatos, considerando que algumas necessidades requerem projetos com adequações específicas que variam entre diferentes indivíduos. Entretanto, o escopo do artefato deve prever a maior variedade possível de perfis de usuários.

IX - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, *softwares*, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a acessibilidade para a realização de atividades e a participação da pessoa com necessidades específicas, visando à sua autonomia, independência, produtividade, qualidade de vida e inclusão social.

X - Comunicação: processo de interação entre pessoas para compartilhar informações, que abrange, entre outras opções, aspectos como: a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos e elementos gráficos, o texto em Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, a audiodescrição, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e da comunicação.

2 OBJETIVOS

São objetivos da Política de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Unifei:

I - Promover ações afirmativas com vistas à construção de uma instituição inclusiva, permeada por valores democráticos e éticos e pelo respeito à diferença e à diversidade.

II - Apoiar o desenvolvimento e a divulgação de projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática “Educação Inclusiva, Diversidade e Direitos Humanos”, conforme está preconizado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no seu artigo 24, que trata da educação como direito de todos.

III - Prever a contratação permanente ou eventual de profissionais para apoio às pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas, mediante previsão e disponibilização orçamentária do Ministério da Educação para esse fim.

IV - Incentivar e orientar o desenvolvimento de ações acadêmico-administrativas nos diversos segmentos institucionais voltadas para a acessibilidade e a inclusão e alinhadas às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Agenda 2030, atendendo particularmente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4).

V - Desenvolver ações que promovam a acessibilidade e a inclusão à luz do desenho universal, do design inclusivo e da interdisciplinaridade.

VI - Garantir a acessibilidade e a inclusão a toda a comunidade Unifei.

3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifei assume como princípios:

I - O respeito e a valorização das singularidades e das diversidades.

II - A dignidade da pessoa humana.

III - A educação e o trabalho como direitos sociais fundamentais.

IV - A capacidade que todos têm de aprender.

V - A singularidade no processo de aprendizagem de cada pessoa.

VI - A integração e inclusão social e a garantia de acessibilidade como responsabilidade de todos.

São diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifei:

I - Aprimorar e/ou desenvolver os Sistemas Integrados de Gestão da universidade e outros sistemas e/ou sítios eletrônicos produzidos pelas unidades acadêmico-administrativas, visando oferecer acessibilidade.

II - Dar transparência e publicização quanto à informação pública relativa aos serviços de apoio e ações voltadas para as pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas na instituição.

III - Oferecer comunicação acessível (intérprete de Libras, legenda, audiodescrição) nas manifestações públicas e divulgações oficiais no âmbito da universidade.

IV - Estimular ações para a inserção de conteúdos temáticos e/ou componentes curriculares referentes à acessibilidade e à inclusão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação e nos programas de capacitação para gestores e servidores.

V - Prestar apoio à elaboração de normativas institucionais, programas e editais envolvendo as temáticas inclusão, acessibilidade e necessidades específicas no âmbito da educação superior.

VI - Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão que tratem de inovações metodológicas, tecnológicas e práticas, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social no âmbito pessoal, acadêmico e laboral das pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas.

VII - Estimular a inserção de diferentes dimensões de acessibilidade e inclusão nos planos de gestão da Reitoria, das Pró-Reitorias e de outras Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação.

VIII - Atender às normas de acessibilidade vigentes no âmbito urbanístico e arquitetônico.

IX - Promover formação e capacitação continuada sobre temas relacionados à acessibilidade e à inclusão aos segmentos que compõem a comunidade universitária.

X - Prestar serviços de apoio relativos à acessibilidade e à inclusão, quando solicitados, no âmbito acadêmico ou laboral.

XI - Contribuir com as condições de acesso, recursos e auxílios de acessibilidade voltados à eliminação das barreiras que possam obstruir ou dificultar a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento nas/das atividades acadêmicas e laborais das pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas.

XII - Prover condições de acessibilidade nos processos seletivos e concursos públicos promovidos pela universidade, respeitando os percentuais mínimos de vagas estabelecidos pela legislação federal.

XIII - Estabelecer parcerias e convênios institucionais com órgãos governamentais e não governamentais visando à melhoria da qualidade do atendimento acadêmico e das condições de atuação laboral das pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas.

XIV - Destinar dotação específica de recursos financeiros no orçamento anual da universidade para implementação, desenvolvimento e continuidade das ações previstas nas diretrizes desta política.

Visando assegurar o processo educacional e laboral das pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas, consideram-se serviços de apoio, recursos e auxílios de acessibilidade:

I - tradução e interpretação de Libras;

II - transcrição em Braille;

III - produção de materiais em diferentes formatos acessíveis (fonte ampliada, Braille, arquivo em formato digital acessível e arquivo em áudio, entre outros);

IV - guia-interpretação;

V - audiodescrição;

VI - legendagem;

VII - orientação e mobilidade;

VIII - ensino e orientação para usabilidade da informática acessível;

IX - outros serviços e recursos de tecnologia assistiva.

4 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifei, com caráter avaliativo e propositivo, será composta pelos seguintes membros: Pró-Reitor(a) de Graduação ou Adjunto(a); Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas ou Adjunto(a); 01 (um) representante da Diretoria de Obras e Infraestrutura; 01 (um) representante da Comissão Própria de Avaliação; 01 (um) representante do Núcleo de Educação Inclusiva de cada *campus*; 01 (um) representante docente de cada *campus*; 01 (um) representante discente, preferencialmente público-alvo desta política, de cada *campus*; e 01 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de cada município sede dos *campi*.

A comissão reunir-se-á ordinariamente ao final de cada semestre, a fim de avaliar a implementação e a gestão da política na universidade, bem como propor novas ações, caso julgue necessário. A comissão também ficará responsável por apresentar à Reitoria, ao final de cada ano, o relatório de acompanhamento e avaliação da política.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

A revisão da Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifei será realizada com periodicidade de 02 (dois) anos.

Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em primeira instância, e pelo Conselho Universitário, em última instância.

Itajubá, 11 de dezembro de 2023.



Emitido em 11/12/2023

DOCUMENTO INTERNO Nº 6/2023 - CONSUNI (11.78.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 08:57)

ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR

REITOR EM EXERCÍCIO - TITULAR

RT (11.36)

Matrícula: 1842622

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO INTERNO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **44a9606e7b**

REGISTRO	TÍTULO	COORDENADOR (A)	UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE
EV073-2023	TEDxUNIFEI	ANDREA APARECIDA DA COSTA MINEIRO	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV074-2023	X SERE - SEMANA DE RECURSOS ENERGÉTICOS	LUCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES CHAVES	IEM	CONCLUÍDA
CR057-2023	ESTÉTICA DO PROJETO	ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO	IRN	EM EXECUÇÃO
EV075-2023	V CIRCUITO DE ADMINISTRAÇÃO - A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA ADMINISTRAÇÃO	ISABEL CRISTINA DA SILVA ARANTES	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV076-2023	VII ENCONTRO DE ALUNOS E EX-ALUNOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EAEX	RAFAEL SILVA CAPAZ	IRN	EM EXECUÇÃO
EV077-2023	WORKSHOP FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES	IESTI	CONCLUÍDA
PJ208-2023	DISCIPLINA A SER MINISTRADA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (FAI) NO MÓDULO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS (CONTINUAÇÃO)	SANDRA MIRANDA NEVES	IEPG	CONCLUÍDA
PJ209-2023	CURSO DE EXTENSÃO EM HIGIENE OCUPACIONAL DA ESCOLA ESTADUAL MESTRE ZECA AMANCIO (EEMZA)	LEONARDO FERREIRA REIS	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ210-2023	DIA DE PLANTIO - DELFIM MOREIRA	CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA	IEM	CONCLUÍDA
EV078-2023	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NO ENSINO MÉDIO	ELZO ALVES ARANHA	IEPG	CONCLUÍDA

EV079-2023	SAÚDE MENTAL EM CORES: O CUIDADO DENTRO DA COMUNIDADE LGBTQIA+ E O SETEMBRO AMARELO	JOAO RICARDO NEVES DA SILVA	IFQ	EM EXECUÇÃO
EV080-2023	APRESENTAÇÃO DO PROJETO "COMPOSTEIRA COMUNITÁRIA" NA SEMANA DA ÁRVORE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	IEI	CONCLUÍDA
EV081-2023	ENCONTRO DESPORTIVO COMUNITÁRIO	RICARDO DE MELO DIAS	DSQ	EM EXECUÇÃO
CR058-2023	POLÍTICA ENERGÉTICA, GERAÇÃO E USO DE ENERGIA - Módulo I - T2	ROGERIO JOSE DA SILVA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ211-2023	TOPOGRAFIA DA SEDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO	PAULO CESAR GONCALVES	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ212-2023	FILMAGEM PARA DOCUMENTÁRIO "HAIR HEALTH EXPOSURE" DO PROGRAMA NATURE OF THINGS - CBC/RADIO-CANADA	MARCELO DE PAULA CORREA	IRN	CONCLUÍDA
PJ213-2023	INTERVINDO PARA INCLUIR: ALFABETIZAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	LEANDRO LOPES TRINDADE	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ214-2023	ESTUDO TARIFÁRIO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DE ELÓI MENDES	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	IRN	EM EXECUÇÃO
CR059-2023	CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCOS E APLICAÇÃO PRÁTICA	ELAINE CRISTINA REIS SILVA	DCI	CONCLUÍDA
CR060-2023	TELAS E O ESPECTRO AUTISTA: PERSPECTIVAS E CONSEQUÊNCIAS	GUILHERME SOUSA BASTOS	IESTI	CONCLUÍDA
CR061-2023	FROM ZERO TO HERO: DESPERTANDO O SEU LADO EMPREENDEDOR	LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS	ICPA	CONCLUÍDA
EV083-2023	CAFÉ & PROSA CONSULTING	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV084-2023	ENGENHARIA E ÉTICA: NAVEGANDO PELO CREA, CONFEA E MÚTUA	SAMARA CALCADO DE AZEVEDO	IRN	CONCLUÍDA

EV085-2023	CIDADANIA E TRÂNSITO: ATITUDES QUE SALVAM VIDAS	DALVA MARIA DE CASTRO	IEI	CONCLUÍDA
EV086-2023	IV SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR (IV SERMAES) E III ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS (III EIMA)	LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV087-2023	"COMPOSTEIRA COMUNITÁRIA" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ITABIRA-MG: AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV088-2023	VACALANGADA 2023 - JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ITABIRA	DIOGO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ICT	EM EXECUÇÃO
EV089-2023	PALESTRA: LINGUAGEM DE CAMACO - AQUILOMBAMENTO LINGUÍSTICO	GEUDERSON TRASPADINI MARCHIORI	IEI	CONCLUÍDA
EV090-2023	FESTIVAL ASTRONÔMICO 2023: OBSERVAÇÃO DOS ECLIPSES SOLAR E LUNAR COM A EQUIPE FALCON-6 ROCKET DESIGN	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	IEI	CONCLUÍDA
EV091-2023	I SIMPÓSIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA – I SITMEC 2023	ANDREAS NASCIMENTO	IEM	CONCLUÍDA
EV092-2023	PALESTRA: VAMOS FALAR SOBRE DINHEIRO?	ANDRE LUIZ MEDEIROS	IEPG	CONCLUÍDA
EV093-2023	VISITA MEDIADA AO MUSEU DAS MINAS E DO METAL (MM GERDAU) EM BELO HORIZONTE	RENY ANGELA RENZETTI	IEI	CONCLUÍDA
EV094-2023	VIII CAFÉ AMBIENTAL	GLAUCIO MARCELINO MARQUES	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV095-2023	LINGUAGEM DE CAMACO – AQUILOMBAMENTO LINGUÍSTICO	GEUDERSON TRASPADINI MARCHIORI	IEI	EM EXECUÇÃO

PJ215-2023	PROJETO ÁRVORE DOS SONHOS (2023)	SANDRA MIRANDA NEVES	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ216-2023	UNIFEI TALKS	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ217-2023	UNIFEI INSPIRA	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ219-2023	CONTRATO DE SERVIÇO PARA PLANTIMAI CONSULTORIA EM PLANTABILIDADE LTDA	KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ220-2023	ECOREP CHALLENGE: COMPETIÇÃO SUSTENTÁVEL DE COLETA DE LIXO ENTRE REPÚBLICAS ESTUDANTIS	DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ221-2023	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA PARA OBTENÇÃO COMBINADA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E HIDROGÊNIO	CARLOS ROBERTO ROCHA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ222-2023	PLANTIO & H2ROCKET TBSD	CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ223-2023	PROJETO PARA SISTEMA DE DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL ESCOLA PADRE DONATO – ITAJUBÁ/MG	PAULO CESAR GONCALVES	IRN	CONCLUÍDA
PJ224-2023	SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE: AGROQUÍMICOS	DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ225-2023	UMA ABORDAGEM DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ226-2023	VISITA TÉCNICA À FÁBRICA DE CIMENTO PORTLAND CSN LOCALIZADA NA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO (MG)	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	IEI	CONCLUÍDA
PJ227-2023	REESTILIZAÇÃO DA PÁGINA BUGANVÍLIA	PHYLLIPE DE SOUZA LIMA FRANCISCO	IMC	EM EXECUÇÃO

PJ228-2023	UNIFEI INOVA	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ229-2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PARTE 1) PARA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE MOTORES VINCULADO AO CENTRO DE H2 VERDE (CH2V) - ESTUDO DA COMBUSTÃO DO HVO COM H2 VERDE EM MCI A IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO	CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ	IEM	EM EXECUÇÃO
EV096-2023	SABADO NERD	FLAVIA DA SILVA CORDEIRO	DCS	EM EXECUÇÃO
EV097-2023	VISITA TÉCNICA AO CCO DA EMPRESA SERRA VERDE TRANSPORTES	DALVA MARIA DE CASTRO	IEI	CONCLUÍDA
EV098-2023	ROAD SHOW SMAR	ROBSON LUIZ MORENO	IESTI	CONCLUÍDA
EV099-2023	WORKSHOP - -PETRÓLEO E GÁS NATURAL - PANORAMA ATUAL E PERSPECTIVAS FUTURAS	ROGERIO JOSE DA SILVA	IEM	CONCLUÍDA
EV100-2023	1ª FEIRA UNIFEI DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	TAISA CORREA	PROEX	EM EXECUÇÃO
EV101-2023	ENCONTRO DAS NOVAS ARTES (ENA) 2023	JOSE HAMILTON CHAVES GORGULHO JUNIOR	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV102-2023	IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	JANE RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	IFQ	EM EXECUÇÃO
CR062-2023	O USO DAS TICS NA PESQUISA ACADÊMICA: ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO	JENIFFER DE NADAE	IEPG	CONCLUÍDA
CR063-2023	PSI ACADEMY	THIAGO CLE DE OLIVEIRA	ISEE	EM EXECUÇÃO
PJ230-2023	ATIVIDADE DE EXTENSÃO VINCULADA À DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO IEPG04	FABIANO LEAL	IEPG	EM EXECUÇÃO

PJ231-2023	PRÁTICA EXTENSIONISTA NO APRENDIZADO CONTEXTUALIZADO DE HISTOLOGIA	ANDREIA ARANTES BORGES	IRN	EM EXECUÇÃO
EV102-2023	IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	JANE RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	IFQ	EM EXECUÇÃO
EV103-2023	CIRCUITO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FLAVIA DA SILVA CORDEIRO	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV104-2023	JOURNEY - JORNADAS EMPREENDEDORAS	ANDREA APARECIDA DA COSTA MINEIRO	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV105-2023	VIRADINHA CULTURAL	FLAVIA DA SILVA CORDEIRO	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV106-2023	AÇÃO SOCIAL NO DIA DAS CRIANÇAS	LUCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES CHAVES	IEM	CONCLUÍDA
EV107-2023	SEMANA DO SERVIDOR	FLAVIA DA SILVA CORDEIRO	PROEX	EM EXECUÇÃO
EV108-2023	III SEMINÁRIO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIFEI	JOAO RICARDO NEVES DA SILVA	IFQ	EM EXECUÇÃO
EV109-2023	WORKSHOP CITINOVA ITABIRA INTEGRAL	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV110-2023	COLABORATÓRIO: ENCONTRO DE PESQUISADORES CRISTÃOS	HISAIAS DE SOUZA ALMEIDA	IRN	EM EXECUÇÃO
CR064-2023	MINICURSO LATEX	EGON LUIZ MULLER JUNIOR	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR065-2023	MINICURSO PYTHON	EGON LUIZ MULLER JUNIOR	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR066-2023	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA APLICADA A SISTEMAS ELÉTRICOS	RONDINELI RODRIGUES PEREIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR067-2023	CURSO DE REACT NATIVE	EGON LUIZ MULLER JUNIOR	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR068-2023	INTRODUÇÃO AO PHP (TURMA 01)	OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR069-2023	INTRODUÇÃO AO PHP (TURMA 02)	OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES	IESTI	EM EXECUÇÃO

CR070-2023	INTRODUÇÃO AO PYTHON (TURMA 01)	OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR071-2023	INTRODUÇÃO AO PYTHON (TURMA 02)	OTAVIO DE SOUZA MARTINS GOMES	IESTI	EM EXECUÇÃO
CR072-2023	TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS	DENISE RANSOLIN SORANSO	IEPG	CONCLUÍDA
CR073-2023	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA	FABRINA BOLZAN MARTINS	IRN	CONCLUÍDA
PJ232-2023	HANDS-ON: DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS REAIS	EDMILSON MARMO MOREIRA	IESTI	EM EXECUÇÃO
PJ233-2023	DESAFIO PROJETO SEMESTRAL: MAHLE - REDUÇÃO DE REFUGO NA MINIFÁBRICA DE PRODUTOS DE AÇO (2023/2)	DENISE RANSOLIN SORANSO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ234-2023	ATOMIC PLANNER	PHYLLIPE DE SOUZA LIMA FRANCISCO	IMC	EM EXECUÇÃO
PJ235-2023	H2ROCKET EMPREENDER 2023	CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ236-2023	PALESTRAS SOBRE O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA) DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER (APASFX)	DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ237-2023	H2ROCKET SUCESSO 2023	CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ238-2023	ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA) DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO XAVIER (APASFX)	DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA	IRN	EM EXECUÇÃO

PJ239-2023	DETERMINAÇÃO DO LIMITE INFERIOR DE INFLAMABILIDADE (LII) DE 03 NOVAS AMOSTRAS DE GASES COMBUSTÍVEL DA EMPRESA ULTRAGAZ	CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ	IEM	EM EXECUÇÃO
PJ240-2023	CONSENSO LATINOAMERICANO DE FOTOPROTEÇÃO	MARCELO DE PAULA CORREA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ241-2023	ENSAIO EM BFT FUNCIONANDO COMO TURBINA	OSWALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR	IRN	EM EXECUÇÃO
EV111-2023	CIENCIA EM ORBITA NA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA JARDIM	FABIO NAKAGOMI	ICPA	CONCLUÍDA
EV112-2023	IV SEPROD: EXPLORANDO INOVACOES E POTENCIALIZNDO PRODUTIVIDADE	VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO	IEI	EM EXECUÇÃO
EV113-2023	JORNADA DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	CAROLINA REZENDE PINTO NARCISO	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV114-2023	SEMANA DE INVESTIMENTO AO VOLUNTARIO	LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV115-2023	PALESTRA : CONTRIBUICAO DA EDUCACAO FINANCEIRA PAR AO PROJETO DE VIDA	ANDRE LUIZ MEDEIROS	IEPG	EM EXECUÇÃO
EV116-2023	PALESTRA - OPERACAO DE SISTEMAS ELETRICOS	DIOGO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ICT	EM EXECUÇÃO
EV118-2023	PALESTRA: LIBERDADE FINANCEIRA EM 4 PASSOS	GILBERTO DUARTE CUZZUOL	ICPA	EM EXECUÇÃO
EV119-2023	CELEBRANDO RAÍZES: FEIJOADA E CONCIENCIA NEGRA	THAMIRIS DANIEL DOS SANTOS	PRG	EM EXECUÇÃO
EV120-2023	PALESTRA : ACUSTICA E SUAS APLICACOES EM ENGENHARIA	PAULO CESAR GONCALVES	IRN	EM EXECUÇÃO
CR074-2023	NIVELAMENTO DE FISICA - FUNDAMENTOS DE MECANICA	FABIO NAKAGOMI	ICPA	EM EXECUÇÃO
CR076-2023	PALESTRA SOBRE GESTAO DE PROESSOS E DA QUALIDADE PARA NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MELLO	IEPG	CONCLUÍDA

CR077-- 2023	WORKSHOP SOBRE SOLIDWORKS COM A EQUIPE FALCON-6 ROCKET DESIGN	GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM	IEI	EM EXECUÇÃO
CR078-2023	CAPACITACAO EM TECNOLOGIAS DE FABRICACAO - INTRODUTORIO E COM ENFASE EM MECANICA E SEGURANCA	PATRICIA KELLI SILVA DE OLIVEIRA	DTE	EM EXECUÇÃO
CR079-2023	INTRODUCAO A SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS	PATRICIA KELLI SILVA DE OLIVEIRA	DTE	EM EXECUÇÃO
CR080-2023	EMPREENDEDORISMO E INOVACAO NO ACRE - I WORKSHOP DO NUCLEO DE INOVACAO TECNOLOGIVA - NIT DA FUNTAC - TURMA - CRUZEIRO DO SUL	ELZO ALVES ARANHA	IEPG	EM EXECUÇÃO
CR081-2023	EMPREENDEDORISMO E INOVACAO NO ACRE - I WORKSHOP DO NUCLEO DE INOVACAO TECNOLOGIVA - NIT DA FUNTAC - TURMA - RIO BRANCO	ELZO ALVES ARANHA	IEPG	EM EXECUÇÃO
CR082-2023	WORKSHOP: SISTEMAS DE DETECCAO E ALERME DE INCENDIO PARA PROJETOS	LUCIANA DE MELO GOMIDES	ICPA	CONCLUÍDA
PJ242-2023	ROBOTICA NO PREMEM	JULIANO DE ALMEIDA MONTE MOR	ICT	EM EXECUÇÃO
PJ243-2023	PROJETOS PRATICO DE EPR	TABATA NAKAGOMI FERNANDES PEREIRA	IEI	EM EXECUÇÃO
PJ244-2023	DESAFIO PROJETO SEMESTRAL: JOHNSON & JOHNSON - COLETA DE INFORMAÇÕES REGULATORIAS EXTRAÍDAS DA ANVISA	JOSE LEONARDO NORONHA	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ245-2023	EXPLORANDO A HISTORIA E CULTURA - ANIVERSARIO DE 15 ANOS DO CAMPUS UNIFEI ITABIRA	CLEIDE BEATRIZ GOMES DOS REIS	DCS	EM EXECUÇÃO
PJ246-2023	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETONICO DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA	ANA PAULA MONI SILVA	IRN	EM EXECUÇÃO

PJ247-2023	UNIFEI JR - DESENVOLVIMENTO DE PRECIFICACAO PARA CLINICA MEDICA	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ248-2023	UNIFEI JR - CONTROLE DE CUSTOS DE PRODUCAO PARA EMPRESA DE PRODUCAO DE COGUMELOS	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ249-2023	UNIFEI JR - ANALISE DE CUSTOS DE UMA PADARIA	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ250-2023	PROJETO DE EXTENSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE ELÓI MENDES À SER EXECUTADO CONFORME A RESOLUÇÃO CEPEAD N°166/2020	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ251-2023	UNIFEI JR - PESQUISA DE OPINIAO	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ252-2023	UNIFEI JR - PESQUISA DE MARKETIG PARA EMPRESA DE TRANSPORTE POR APLICATIVO	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ253-2023	UNIFEI JR - GESTAO DE CUSTOS DE RESTAURANTE	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PJ254-2023	UNIFEI JR - DISGNOSTICO DE EMPRESAS DE PRODUCAO MECANICA	FABIO FAVARETTO	IEPG	EM EXECUÇÃO
PG003-2023	LIGA DE MERCADO FINANCEIRO - UNIFEI FINANCE	EDSON DE OLIVEIRA PAMPLONA	IEPG	EM EXECUÇÃO
PG002-2023	PROJETOS FISICOS-ESPORTIVOS 2023	RAFAEL DE PAIVA PEREIRA THIRS VIEIRA	DSQ	EM EXECUÇÃO
PG001-2023	PROJETOS ESPORTIVOS COMPETITIVOS 2023	RAFAEL DE PAIVA PEREIRA THIRS VIEIRA	DSQ	EM EXECUÇÃO
CR002-2024	MENINAS DA MANTIQUEIRA NA CIENCIA	PALOMA ALINNE ALVES RODRIGUES	IFQ	EM EXECUÇÃO
CR001-2024	FONTS DE ENERGIAS RENOVAVEIS - GERACAO, OPERACAO E INTEGRACAO	CARLOS BARREIRA MARTINEZ	IEM	EM EXECUÇÃO
CR083-2023	MINICURSO SOBRE TECNOLOGIA SLA DE IMPRESSAO 3D	HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR	IEI	EM EXECUÇÃO

EV121-2023	WORKSHOP PROEX #COMPARTILHA 2023 E #PLANEJA 2024	GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA	ICPA	EM EXECUÇÃO
PJ255-2023	PROJETO DE EXTENSÃO DE TOPOGRAFIA DA SEDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE DOM VIÇOSO À SER EXECUTADO CONFORME A RESOLUÇÃO CEPEAS Nº 166/2020	PAULO CESAR GONCALVES	IRN	EM EXECUÇÃO
PJ256-2023	PROJETO - SITE DUO SABER	PHYLLIPE DE SOUZA LIMA FRANCISCO	IMC	EM EXECUÇÃO